

ATO DE DISPENSA Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de personalização, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional de uso compartilhado entre o Ciga, CINCATARINA, FECAM e EGEM, destinado à participação no Summit Cidades 2026, a ser realizado no CentroSul, em Florianópolis/SC, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026.

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Ciga nº 313/2025, que disciplinam as contratações públicas e os procedimentos de contratação direta no âmbito do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga.

A necessidade da contratação decorre da participação institucional do Ciga no Summit Cidades 2026, evento de abrangência estadual e nacional que reúne gestores públicos, agentes políticos, servidores, especialistas, entidades públicas e privadas, empresas de tecnologia e representantes da sociedade civil, constituindo importante ambiente para o debate de temas relacionados à inovação, transformação digital, governança, gestão pública e desenvolvimento dos municípios.

O Summit Cidades consolidou-se como um dos principais eventos voltados ao ecossistema de cidades inteligentes e à modernização da administração pública, proporcionando espaço qualificado para a apresentação de soluções tecnológicas, intercâmbio de experiências e fortalecimento das relações institucionais entre órgãos públicos, entidades municipalistas e demais atores envolvidos no desenvolvimento da gestão pública.

A participação do Ciga no evento está diretamente alinhada às suas finalidades institucionais, especialmente no que se refere ao desenvolvimento, disponibilização e aperfeiçoamento de soluções tecnológicas voltadas aos municípios consorciados. O evento possibilita a divulgação dos sistemas e serviços oferecidos pelo Consórcio, a demonstração de novas funcionalidades e projetos em desenvolvimento, bem como a aproximação com gestores públicos e equipes técnicas responsáveis pela utilização das soluções disponibilizadas.

Além da exposição institucional, o evento proporciona ambiente favorável para a identificação de demandas dos municípios, coleta de sugestões de aprimoramento dos sistemas existentes, prospecção de novas necessidades da administração pública municipal e fortalecimento do relacionamento com os consorciados, contribuindo para que o Ciga desenvolva soluções cada vez mais aderentes à realidade dos municípios catarinenses.

A participação conjunta com entidades parceiras do movimento municipalista catarinense, quando aplicável, possibilita ainda o compartilhamento de estrutura física e operacional, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e fortalecendo a atuação integrada das instituições que atuam em prol do desenvolvimento dos municípios.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de personalização, montagem, manutenção e desmontagem do estande mostra-se indispensável para viabilizar a adequada participação institucional do Ciga no Summit Cidades 2026, proporcionando espaço apropriado para atendimento aos participantes, realização de reuniões institucionais, apresentação de soluções tecnológicas, divulgação de projetos e fortalecimento da imagem institucional do Consórcio.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que possibilita a concentração de diversas atividades institucionais em um único ambiente, ampliando o alcance das ações desenvolvidas pelo Ciga e potencializando os benefícios decorrentes da participação no evento.

CONTRATADA	REC Eventos Ltda
CNPJ	30.810.621/0001-00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
VALOR A SER PAGO PELO CIGA	R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 17 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

ROBSON JEAN BACK

Diretor Executivo do CIGA